

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 388483
PORTARIA: 0466/2012

Objetivo: Participar do "II Congresso Internacional de Direito Minerário".
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SALVADOR/BA - Brasil<br
Servidor(es): 500000638/BERNARDO DE OLIVEIRA ARAUJO (ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO) / 2.5 diárias (Completa) / de 02/05/2012 a 04/05/2012<br
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

PAUTA DE JULGAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 389354

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 12 de junho de 2012, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

- 01) Processo nº 450012007-00**
Responsável : José Maria Rodrigues Viegas
Origem : Prefeitura Municipal de Melgaço
Assunto : Prestação de Contas de 2007
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda
- 02) Processo nº 273972002-00**
Responsável : Arenaldo Pinheiro de Miranda
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia
Assunto : Prestação de Contas de 2002
Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães
- 03) Processo nº 4521112007-00**
Responsável : Kátia Áurea Penalber Polimanti
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Melgaço
Assunto : Prestação de Contas de 2007
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda
- 04) Processo nº 452302007-00**
Responsável : José Nilson Ferreira Rocha
Origem : Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Melgaço - FUNDEB
Assunto : Prestação de contas de 2007
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda
- 05) Processo nº 823982006-00**
Responsável : Maria Helena Nazaré Gomes
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Soure
Assunto : Prestação de Contas de 2006
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda
- 06) Processo nº 1062542004-00**
Responsável : Elda Pereira dos Reis
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Uruará
Assunto : Prestação de Contas de 2004
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda
- 07) Processos nºs 1100022003-00 (201104984-00)**
Responsável : Alexandre Lunelli
Origem : Câmara Municipal de Brasil Novo
Assunto : Recurso de Revisão interposto contra a decisão do Acórdão nº 17.271, de 08.05.2008, prestação de contas de 2003
Relatora : Conselheira Rosa Hage
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04 de junho de 2012.
a) Robson Figueiredo do Carmo-Secretário Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

AC. 50.646
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 389114
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de maio de 2012, tomou a seguinte decisão:
ACÓRDÃO Nº 50.646
PROCESSO Nº 2011/52566-9

Requerente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria nº 25.783, de 25.11.2011, que contém a aposentadoria de PEDRINA SILVA DA PURIFICAÇÃO, no cargo de Analista Auxiliar de Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe B, Nível 3, desta Corte de Contas.

RESOL. 18.246
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 389120
Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 03 de maio de 2012 as seguintes decisões:
RESOLUÇÃO Nº. 18.246
PROCESSO Nº. 2008/52742-9

Requerente:INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria e contra os votos dos Conselheiros Nelson Luiz Teixeira Chaves e Luis da Cunha Teixeira, nos termos do voto da Exmª. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 74 do Ato nº. 24/1994, converter em diligência o julgamento do processo que trata da pensão civil em favor dos dependentes do ex-segurado ERMIREZ NEVES, recomendando ao IGEPREV que no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe os documentos solicitados pelo Departamento de Controle Externo deste Tribunal, sob pena de aplicação ao seu titular da multa diária de R\$10,00 (dez reais) até o seu efetivo cumprimento.

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)
NOTIFICAÇÕES PARA O DIA 12.06.2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 389270

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor WILDE LEITE COLARES, Prefeito à época, de que no dia 12.06.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/51353-1, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, referente ao Convênio SEPOF nº 230/2006.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 04 de junho de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 437/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor CÁSSIO ALVES PEREIRA, Secretário à época, de que no dia 12.06.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/50240-6, que trata da Prestação de Contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA referente ao Exercício Financeiro de 2007.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 04 de junho de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 438/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor MARCO ANTÔNIO SOARES RAPOSO, Diretor Presidente, de que no dia 12.06.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/50903-3, que trata da Prestação de Contas da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A, referente ao Exercício Financeiro de 2009.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 04 de junho de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 439/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico a Senhora VERA LÚCIA MARQUES TAVARES, Gestora à época, de que no dia 12.06.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/50837-7, que trata da Prestação de Contas do FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao Exercício Financeiro de 2007.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no

Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 04 de junho de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 440/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico a Senhora MARIA ELZA EZEQUIEL DE ABREU, Presidente, de que no dia 12.06.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/51668-7, que trata da Prestação de Contas do SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE ITAITUBA, referente ao Convênio SAGRI nº 092/2007.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 04 de junho de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 441/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor MÁRCIO ALFREDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Diretor Presidente à época, de que no dia 12.06.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/50922-6, que trata da Prestação de Contas da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Exercício Financeiro de 2009.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 04 de junho de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 442/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico a Senhora MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL, Diretora à época, de que no dia 12.06.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/50840-7, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ LIBERTO, referente ao Exercício Financeiro de 2006.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 04 de junho de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 443/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico a Senhora REJANI DO SOCORRO MOREIRA DA SILVA, Diretora à época, de que no dia 12.06.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2011/50465-8, que trata da Prestação de Contas do 3º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, referente ao Exercício Financeiro de 2010.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 04 de junho de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 444/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor ADEMAR BAÚ, Prefeito à época, de que no dia 12.06.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2011/51899-1, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 46.686 de 02.02.2010, relativo a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, referente ao Convênio ADEPARÁ nº 012/2003.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 04 de junho de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 445/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o